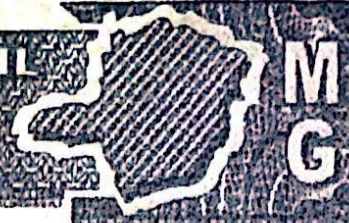


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MG
 G

VALID

NOME

[Redacted Name] [Redacted Address]

UF

M1081221

SSP

MG

CPF

DATA NASCIMENTO

19/02/1960

PROFISSÃO

[Redacted Profession]

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.

[Redacted Permissão]

[Redacted ACC]

B

Nº REGISTRO

01368760085

VALIDADE

09/11/2025

1ª HABILITAÇÃO

14/06/1981

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 21.725.48575



VALID

PROIBIDO PLASTIFICAR
 21.725.48575

OBSERVAÇÕES

A ;



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO MOREIRA FEITOSA REGISTRO CIVIL E NOTAS - RIEDADE DO PARAOPÉBA/MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Brumadinho/MG, 14/01/2022,

SELO CONSULTA: EWD62717

CÓDIGO SEGURANÇA: 6240216424687630

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Kátia Regina Fonseca - Substituta Autorizada

Emol.: R\$ 7,04 - TFJ: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,56 - ISS: R\$ 0,33

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



ETIQUETA ABH238922

Maura Aparecida de Jesus

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

NOVA LIMA, MG

DATA EMISSÃO

11/11/2020



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: [REDAZIDO]

CPF/CNPJ: [REDAZIDO]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:57:41 do dia 05/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: ICOH050625075741

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 019/2025 - Processo 64590.001671/2025-34

Em 05/06/2025 às 09:57, faço anexar ao presente processo 64590.001671/2025-34, o(s) documento(s): PROPOSTA COMERCIAL - MANIFESTO.pdf, consultarCRC_03620716000180_2025-06-05.pdf, consultarOcorrenciasImpeditivas_03620716000180_2025-06-05.pdf, consultarSituacaoFornecedor_03620716000180_2025-06-05.pdf, nivel1Credenciamento_03620716000180_2025-06-05.pdf, CADIN.pdf, 03620716000180_ata_de_eleicao_documento_nivel2_2022-06-02_11-58-10.pdf, DECLARAO_UNIFICADA_MANIFESTO.pdf, comprovante_inscricao_estadual_fornecedor_juridico_2025-01-15_11-18-05.pdf, comprovante_inscricao_municipal_fornecedor_juridico_2025-01-15_11-18-54.pdf, falencia e concord.pdf, Recebimento de Recursos por Favorecido.pdf, regularidade municipal.pdf, SIARE - Secretaria de Estado de Fazenda MG.pdf, cnj marco.pdf, cnpj.pdf, consolidada marco.pdf, ldt marco.pdf, tcu marco.pdf.

██ - Cap
Pregoeiro do HGuJP



JRMA Distribuidora de Equipamentos

JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS

CNPJ: 54.808.865/0001-08

INSC. EST.: 48737590014

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES,
AV EPITÁCIO PESSOA 2121, BAIRRO DOS ESTADOS,
CEP 58030-002
JOÃO PESSOA-PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64590.001671/2025-34)
UASG: 160319

ABERTURA DE PROPOSTAS: 02/06/2025 ÀS 08:00HS
ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 02/06/2025 ÀS 08:00HS

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de ventiladores não invasivos (Aparelhos CPAP e BIPAP), fim de atender a necessidade do Hospital de Guarnição de João Pessoa-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA COMERCIAL	
RAZÃO SOCIAL	JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA
CNPJ	54.808.865/0001-08
ENDEREÇO	AV DO CONTORNO, Nº 1298 LOJA-3
TELEFONE/FAX	(31) 3567-3979 / 2531-9093
WhatsApp	
NOME SIGNATÁRIO	
ESTADO CIVIL SIGNATÁRIO	
IDENTIDADE DO SIGNATÁRIO	MG 20.308.356
NACIONALIDADE	BRASILEIRO
CPF SIGNATÁRIO	021.252.486.03
INSCRIÇÃO ESTADUAL	004873759.00-14
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	1.553.731/001-9
E-MAIL PARA CONTRATOS E EMPENHOS	jrmaequip@gmail.com ; jrma.comercial@gmail.com ;

PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DO(S) ITEN(S) ABAIXO:

Avenida do Contorno, 1298 – Loja 03 – Floresta
CEP: 30.110-008 - Belo Horizonte/MG
Telefone.: (31) 3567-3979/2531-9093
WhatsApp: (31) 97193-7128
E-mail.: jrmaequip@gmail.com; jrma.comercial@gmail.com



JRMA Distribuidora de Equipamentos

JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS

CNPJ: 54.808.865/0001-08

INSC. EST.: 48737590014

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	VENTILADOR NÃO INVASIVO, TIPO BIPAP (MODO CPAP T,S, S/T) APLICAÇÃO ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO SENSIVÉL A PRESSÃO, FLUXO C/VOLUME ASSEGURADO, FAIXA DE PRESSÃO CERCA DE 4 A 30 CM H2O, COMPONENTE 1 RAMP, COMPONENTE 2 COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTO, COMPONENTE 4 ALARME, DADOS PROCESSADOS CARTÃO DADOS, ADICIONAL FILTROS, ADICIONAL UMIDIFICADOR, ADICIONAL 1 TRAQUEIA MARCA: RESMART MODELO:T25T COM UMIDIFICADOR REGISTRO ANVISA: 80117580501	UND	05	R\$ 5.105,00	R\$ 25.525,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 25.525,00

VALOR TOTAL: R\$ 25.525,00 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- **VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**
- **PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL**
- **LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL**
- **FRETE/IMPOSTOS: INCLUSOS**
- **GARANTIA/VALIDADE: 12 MESES**
- **ARTIGOS NACIONAIS E IMPORTADOS**

1. **A EMPRESA JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA- EPP**, INSCRITA SOB CNPJ Nº.54.808.865/0001-08, DECLARA QUE TEM A TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17/07/2002, E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ATUALIZAÇÕES;

2. **A EMPRESA JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA- EPP**, INSCRITA SOB CNPJ Nº.54.808.865/0001-08, DECLARA PLENO CONHECIMENTO E INTEIRA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL BEM COMO LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ASSIM COMO A DISPONIBILIDADE DO MATERIAL OFERTADO.

3. **A EMPRESA JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA- EPP**, INSCRITA SOB CNPJ Nº.54.808.865/0001-08, DECLARA, QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, SEGUROS, TAXAS OU QUAISQUER OUTROS ENCARGOS, BEM COMO, AS DESPESAS RELATIVAS A FRETE, CARGA, DESCARGA, EMBALAGEM, ACONDICIONAMENTO E OUTRAS PORVENTURA INCIDENTES SOBRE O PRODUTO OFERTADO.

4. **A EMPRESA JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA- EPP**, INSCRITA SOB CNPJ Nº.54.808.865/0001-08, DECLARA, QUE O OBJETO OFERTADO ATENDE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL E DE TER TOMADO CONHECIMENTO DO EDITAL RELATIVO A

Avenida do Contorno, 1298 – Loja 03 – Floresta

CEP: 30.110-008 - Belo Horizonte/MG

Telefone.: (31) 3567-3979/2531-9093

WhatsApp: (31) 97193-7128

E-mail.: jrmaequip@gmail.com; jrma.comercial@gmail.com



JRMA Distribuidora de Equipamentos

JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS

CNPJ: 54.808.865/0001-08

INSC. EST.: 48737590014

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90013/2025 E ESTAR CIENTE DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO PREGÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS ESTABELECIDOS;

5. A EMPRESA JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA- EPP, INSCRITA SOB CNPJ N.º.54.808.865/0001-08, DECLARA, IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SICOOB -756 AGENCIA: 4149 CONTA CORRENTE: 37.139-4

PIX: 54.808.865/0001-08

BANCO DO BRASIL -001 – AGENCIA:1626-8- CONTA CORRENTE: 71.500-X

PIX: jrmaequip@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

██████████ ██████████

SÓCIO ADMINISTRADOR

PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º. MG-20.308.356 SSP/MG,

E DO CPF N.º. ██████████

BELO HORIZONTE, 02 DE JUNHO DE 2025.

██████████
Assinado de forma digital
por ██████████
:02125248603
:021252486
Dados: 2025.06.02
09:59:03 -03'00'

03

**JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
E MATERIAIS DE SAUDE LTDA**

██████████ ██████████
SÓCIO-DIRETOR

CPF: ██████████

Avenida do Contorno, 1298 – Loja 03 – Floresta

CEP: 30.110-008 - Belo Horizonte/MG

Telefone.: (31) 3567-3979/2531-9093

WhatsApp: (31) 97193-7128

E-mail.: jrmaequip@gmail.com; jrma.comercial@gmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 54.808.865/0001-08
Razão Social: JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE
LTDA

Atividade Econômica Principal:

**4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS**

Endereço:

**AVENIDA DO CONTORNO, 1298 - LOJA 3 - FLORESTA - 30.110-008 - Belo Horizonte /
Minas Gerais**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 05/06/2025 08:35

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.808.865/0001-08
Razão Social: JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA
Nome Fantasia: JRMA DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/07/2025
Receita Municipal	Validade:	20/06/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 05/06/2025 08:36

CPF: 348.XXX.XXX-34

Nome: [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.808.865/0001-08
Razão Social: JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA
Nome Fantasia: JRMA DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/07/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 19/04/2024
CNAE Primário: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

CNAE Secundário 1: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 2: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 3: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,

Dados para Contato

CEP: 30.110-008
Endereço: AVENIDA DO CONTORNO, 1298 - LOJA 3 - FLORESTA
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 30370543
E-mail: JRMAEQUIP@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
E-mail: penidojoao89@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 100,00%
Nome: [REDACTED]
Número do Documento: 20308356 Órgão Expedidor: SSPMG
Data de Expedição: [REDACTED] Nascimento: 15/07/2005
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 31.140-540
Endereço: RUA ILACIR PEREIRA LIMA, 590 - APTO 103 - SILVEIRA
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 38891743
E-mail: penidojoao89@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS

6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

6545 - JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS

Parâmetros: CPF / CNPJ: 54.808.865/0001-08. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NmJiNjdhNmNjZjZiYjMwZDM1ODI2MjM2ZTc5NzU3ZTEzYmU4ZGU1ODEwNmM3YmRiNzFhYzk1OTIhNDU2OTM3Mg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 30/05/2025

FILTROS APLICADOS:

Período de: 01/2025

Período até: 05/2025

CNPJ / CPF / Código do favorecido: 54.808.865/0001-08

Tipo de favorecidos: Administração Pública

Consulta

DETALHAR	MÊS ANO	FAVORECIDO	TIPO DE FAVORECIDO	UF DO FAVORECIDO	MUNICÍPIO DO FAVORECIDO	VALOR RECEBIDO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/06/2025 às 08:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6841.83E3.8A84.B067 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: [REDAZIDO]

CPF/CNPJ: [REDAZIDO]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:43:27 do dia 05/06/2025 , com validade até o dia 05/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hmyGzyCudpalc15YIPD9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/06/2025 08:37:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA**
CNPJ: **54.808.865/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS

CNPJ: 54.808.865/0001-08

INSC. EST.: 48737590014

JRMA Distribuidora de Equipamentos

**AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES,
AV EPITÁCIO PESSOA 2121, BAIRRO DOS ESTADOS,
CEP 58030-002
JOÃO PESSOA-PB**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64590.001671/2025-34)
UASG: 160319**

**ABERTURA DE PROPOSTAS: 02/06/2025 ÀS 08:00HS
ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 02/06/2025 ÀS 08:00HS**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de ventiladores não invasivos (Aparelhos CPAP e BIPAP), fim de atender a necessidade do Hospital de Guarnição de João Pessoa-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A EMPRESA **JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA - EPP**, CNPJ Nº **54.808.865/0001-08**, SEDIADA NA, AV. DO CONTORNO Nº 1298 – LOJA 03, FLORESTA, BH/MG, CEP: 30.110-008; TEL: (31) 3567-3979/2531-9093, WhatsApp:(31)97193-7128, E-MAIL; jrmaequip@gmail.com , POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL [REDACTED], SÓCIO ADMINISTRADOR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. MG-20.308.356 SSP/MG, E DO CPF Nº. [REDACTED], E PARA OS FINS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025, DECLARA para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

DECLARO, QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE ATENDO AOS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO.

DECLARO QUE ACEITAMOS E CONCORDAMOS PLENAMENTE COM TODOS OS TERMOS DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS E DE QUE TEM TOTAL CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES NELES CONTIDAS.

DECLARO AINDA QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUÍDOS TODAS AS DESPESAS, TRIBUTOS E ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA INCIDENTES SOBRE O OBJETO DESTES PREGÃO.

(DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS)

DECLARAMOS ESTARMOS CIENTE E CONCORDAMOS COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS

Avenida do Contorno, 1298 – Loja 03 – Floresta
CEP: 30.110-008 - Belo Horizonte/MG
Telefone.: (31) 3567-3979/2531-9093
WhatsApp: (31) 97193-7128
E-mail.: jrmaequip@gmail.com; jrma.comercial@gmail.com



JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS

CNPJ: 54.808.865/0001-08

INSC. EST.: 48737590014

JRMA Distribuidora de Equipamentos

DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

(COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

DECLARAMOS QUE NÃO EMPREGAMOS MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, NA FORMA DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO; ***RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (); (**OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)

(COMPROVAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO)

DECLARAMOS QUE NÃO POSSUIMOS EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

(INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO)

DECLARAMOS QUE NA FORMA DO § 2º DO ART. 32 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E QUE ESTÁ CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

(ATENDIMENTO AO ART. 9º, § 1º, DA LEI Nº 14.133/2021)

DECLARAMOS QUE NÃO EXISTE EM NOSSO QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS DA CONTRATANTE EXERCENDO FUNÇÕES DE GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO OU TOMADA DE DECISÃO, NA FORMA DO ART. 9º, § 1º, DA LEI Nº 14.133/2021.

(ATENDIMENTO AO ART. 92, XVII, DA LEI Nº 14.133/2021)

DECLARAMOS QUE CUMPRIMOS AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, COM BASE NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, QUE ESTÁ ENQUADRADA NA DEFINIÇÃO DE () MICROEMPRESA (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE () SOCIEDADE COOPERATIVA (CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 16 DA LEI Nº 14.133, DE 2021), SEM NENHUMA RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL, ESTANDO APTO A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO EM SEUS ARTS. 42 A 49, OBSERVADO O DISPOSTO NOS §§ 1º AO 3º DO ART. 4º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, INSTAURADOS POR ESTE MUNICÍPIO, QUE O(A) RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA É O SR.º [REDACTED], PORTADOR(A) DO RG SOB Nº MG-20.308-356 E CPF Nº [REDACTED], CUJA FUNÇÃO/CARGO É SÓCIO-ADMINISTRADOR, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO.

DECLARAMOS DE QUE A EMPRESA NÃO CONTRATARÁ EMPREGADOS COM INCOMPATIBILIDADE COM AS AUTORIDADES CONTRATANTES OU OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO OU DE ASSESSORAMENTO ATÉ O TERCEIRO GRAU, NA FORMA DA SÚMULA VINCULANTE Nº 013 DO STF (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL).

DECLARO QUE CUMPRO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

Avenida do Contorno, 1298 – Loja 03 – Floresta

CEP: 30.110-008 - Belo Horizonte/MG

Telefone.: (31) 3567-3979/2531-9093

WhatsApp: (31) 97193-7128

E-mail.: jrmaequip@gmail.com; jrma.comercial@gmail.com



JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS

CNPJ: 54.808.865/0001-08

INSC. EST.: 48737590014

JRMA Distribuidora de Equipamentos

DECLARAMOS QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA-LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

DECLARAMOS QUE A EMPRESA ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA COMERCIALIZAÇÃO DO(S) OBJETO(S) DA LICITAÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE (SE FOR O CASO):

* ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA COMERCIALIZAÇÃO DO (S) OBJETO(S) DA LICITAÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE (SE FOR O CASO) EM CONFORMIDADE COM A IN 01/2010-SLTI; E

* ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 12.187, [DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009](#), QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA – PNMC.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE EM CASO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO FUTURA REFERENTE E ESTE PROCES-SO LICITATÓRIO, BEM COMO EM CASO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO, CONCORDO QUE O CONTRATO SEJA ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO:

E-MAILS DE CONTATO PARA CADA SETOR RESPONSÁVEL PELO ATOS DESTA CONTRATAÇÃO:

EMAILS: jrmaequip@gmail.com; [joao\[REDACTED\]54@gmail.com](mailto:joao[REDACTED]54@gmail.com); jrma.comercial@gmail.com

TELEFONES PARA CONTATO:	(31) 3567-3979
WHATSAPP:	(31) 97193-7128

CASO ALTERE O CITADO E-MAIL OU TELEFONE COMPROMETO-ME EM PROTOCOLIZAR PEDIDO DE ALTERAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO, SOB PENA DE SER CONSIDERADO COMO INTIMADO NOS DADOS ANTERIORMENTE FORNECIDOS.

NOMEAMOS E CONSTITUÍMOS O SENHOR ANDRÉ [REDACTED] NEVES, PORTADOR(A) DO CPF/MF SOB N.º 012.296.326-11- GERENTE COMERCIAL, PARA SER O RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, REFERENTE AO REFERIDO PREGÃO ELETRÔNICO E TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SEUS ANEXOS E CONTRATO.

BELO HORIZONTE, 02 DE JUNHO DE 2025.

Assinado de forma digital por [REDACTED]
:0212524 [REDACTED]:02125248603
Dados: 2025.06.02
09:59:28 -03'00'
8603

JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
E MATERIAIS DE SAUDE LTDA
[REDACTED] - SÓCIO-DIRETOR
CPF: [REDACTED]

Avenida do Contorno, 1298 – Loja 03 – Floresta
CEP: 30.110-008 - Belo Horizonte/MG
Telefone.: (31) 3567-3979/2531-9093
WhatsApp: (31) 97193-7128
E-mail.: jrmaequip@gmail.com; jrma.comercial@gmail.com



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: [REDAZIDO]

CPF/CNPJ: [REDAZIDO]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:42:42 do dia 05/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 68CM050625084242

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
54.808.865/0001-08
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
19/04/2024

NOME EMPRESARIAL
JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JRMA DISTRIBUIDORA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DO CONTORNO

NÚMERO
1298

COMPLEMENTO
LOJA 3

CEP
30.110-008

BAIRRO/DISTRITO
FLORESTA

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JRMAEQUIP@GMAIL.COM

TELEFONE
(31) 3037-0543

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/04/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/05/2025** às **14:28:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Empresa	JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA	CNPJ	54.808.865/0001-08
----------------	--	-------------	--------------------

DOU:	169	Dt.Publicação:	02/09/2024	Resolução:	3.185	Dt.Resolução:	30/08/2024
-------------	-----	-----------------------	------------	-------------------	-------	----------------------	------------

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO
ENDEREÇO
ATIVIDADE/CLASSE
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA / 54.808.865/0001-08
25351.394698/2024-40 / 9Y13YHH2LXXL (8.29835.3)
AVENIDA DO CONTORNO, 1298 - LOJA 03 - FLORESTA - 30110008 - BELO HORIZONTE/MG
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE – DISTRIBUIR / 1150151/24-2

Consultado em 03/09/2024 15:50:15 no endereço
<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351394698202440/25351394698202440/852792/>

Voltar



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JRMA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 54.808.865/0001-08

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Abril de 2025 às 10:42

BELO HORIZONTE, 07 de Abril de 2025 às 10:42

Código de Autenticação: 2504-0710-4224-0248-1968

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 020/2025 - Processo 64590.001671/2025-34

Em 05/06/2025 às 10:01, faço anexar ao presente processo 64590.001671/2025-34, o(s) documento(s): PROPOSTA.pdf, consultarCRC_54808865000108_2025-06-05.pdf, consultarSituacaoFornecedor_54808865000108_2025-06-05.pdf, nivel1Credenciamento_54808865000108_2025-06-05.pdf, CADIN.pdf, Recebimento de Recursos por Favorecido.pdf, cnj joao pedro.pdf, consolidada joao pedro.pdf, ConsultaConsolidada_54808865000108_5-6-2025.pdf, DECLARACOES.pdf, tcu joao pedro.pdf, 02- CNPJ JRMA - EMISSAO 14-05-2025.pdf, 12- AFE ANVISA - Funcionamento de Empresa Nacional.pdf, 16- CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_2504-0710-4224-0248-1968-EMISSAO 07-04-2025.pdf.

██ - Cap
Pregoeiro do HGuJP

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

(Processo Administrativo nº 64590.001671/2025-34)

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº [REDACTED].

Declaramos que os produtos ofertados atendem as especificações estabelecidas no edital e que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Declaramos para os fins do tratamento diferenciado e favorecido que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, cientes que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

Declaramos que temos pleno conhecimento e aceitamos participar da presente licitação nas condições estabelecidas, estando ciente e concordando com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (art. 63, §1º da Lei Federal n.º 14.133/2021).

Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Prazo de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de Garantia: Conforme o edital.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 1472-9 - C/C: 31.999-6

Representante Legal responsável pela assinatura de Atas e Contratos:

CPF: [REDACTED] RG: 14.727.57-2

Endereço residencial: Rua Tupi, 329 – Centro, Londrina – PR CEP: 86020-350

E-MAIL: londrimedi.licitacao@gmail.com

Londrina, 02 de Junho de 2025.

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

[REDACTED]:10952329832

Digitally signed by [REDACTED] DN: c=BR, o=CP Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=47966810001160, ou=AC SIngularID Multipla, cn=[REDACTED]

Londrina, 02 de Junho de 2025.

Ao
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
ESTADO DA PARAIBA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90013/2025



PROPOSTA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO/FABRICANTE/ANVISA/PROCEDENCIA	MARCA / MODELO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
03	15	VENTILADOR NÃO INVASIVO, , TIPO CPAP APLICAÇÃO ADULTO, MODOS DE VENTILAÇÃO DE 0 A 20 CM H2O, COMPONENTE 1 RAMPA, COMPONENTE 2 COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTO, COMPONENTE 4 ALARMES, DADOS PROCESSADOS CARTÃO DADOS, ADICIONAL 1 TRAQUEIA E MÁSCARA ADULTO VOLTAGEM 110V - 240V (BIVOLT) - FABRICANTE: CMOS DRAKE S.A - BRASIL - ANVISA:80058139002 - PROCEDENCIA: NACIONAL	CMOS DRAKE / OXY AIR	2150,00	32.250,00
VALOR DA PROPOSTA R\$ 32.250,00 TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS			VLR TOTAL PROPOSTA	32.250,00	

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 1472-9 - C/C: 31.999-6
Representante Legal responsável pela assinatura de Atas e Contratos:
[Redacted] - CPF: [Redacted] RG: 14.727.57-2
Endereço residencial: Rua Tupi, 329 – Centro, Londrina – PR CEP: 86020-350
E-MAIL: londrimedi.licitacao@gmail.com

Validade da Proposta: Conforme edital.
Prazo de Entrega: Conforme edital.
Prazo de Pagamento: Conforme edital.
Prazo de Garantia: Conforme o edital


ASSINATURA:


[Redacted]
SOCIO DIRETOR

CARIMBO:

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

ASSINATURA DIGITAL:


Digitally signed by [Redacted]
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF
A1, ou=Videoconferencia,
ou=47966810000160,
ou=AC SyngularID
Multipla, cn=[Redacted]
0952
329832
[Redacted]:10952329832
Adobe Acrobat Reader
version: 2025.001.20474



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 32.593.430/0001-50

Razão Social: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595 - ALPES - 86.075-000 - Londrina / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 05/06/2025 08:58

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.593.430/0001-50 DUNS®: 920498634
Razão Social: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.593.430/0001-50 DUNS®: 920498634
Razão Social: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/01/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/08/2025
Receita Municipal	Validade:	06/08/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 05/06/2025 08:59

CPF: 348.XXX.XXX-34

Nome: [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.593.430/0001-50 DUNS®: 920498634
Razão Social: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/01/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 29/01/2019
CNAE Primário: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
CNAE Secundário 1: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 2: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E

Dados para Contato

CEP: 86.075-000
Endereço: AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595 - ALPES
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 33391320
E-mail: LONDRIMEDIHOSPITALAR@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
E-mail: londrimedifinanceiro@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 100,00%
Nome: [REDACTED]
Número do Documento: 14727572 Órgão Expedidor: SESP SP
Data de Expedição: 09/09/2019 Data de Nascimento: 15/05/1964
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 86.020-300
Endereço: RUA FERNANDO DE NORONHA, 609 - APT 1104 - CENTRO
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 33360413
E-mail: londrimedifinanceiro@Gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

Parâmetros: CPF / CNPJ: 32.593.430/0001-50. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YzFmMzljNDM5YTEzYmRlNjYmNmNzQ5ODU0ZWZhNDZlNjMwM2JmZDhiMzM5YzI1YTQ5OTYwYzZlYTZlNGIzYQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 30/05/2025

FILTROS APLICADOS:

Período de: 01/2025

Período até: 05/2025

CNPJ / CPF / Código do favorecido: 32.593.430/0001-50

Tipo de favorecidos: Administração Pública

Consulta

DETALHAR	MÊS ANO	FAVORECIDO	TIPO DE FAVORECIDO	UF DO FAVORECIDO	MUNICÍPIO DO FAVORECIDO	VALOR RECEBIDO
Nenhum registro encontrado						



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/06/2025 09:00:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **32.593.430/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/06/2025 às 09:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6841.8740.C29E.A928 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: [REDAZIDO]

CPF/CNPJ: [REDAZIDO]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:03:11 do dia 05/06/2025 , com validade até o dia 05/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YEtz9qRIotV0ineTXFCP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.593.430/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/2019
NOME EMPRESARIAL M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV HENRIQUE MANSANO	NÚMERO 1595	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.075-000	BAIRRO/DISTRITO ALPES	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LONDRIMEDIHOSPITALAR@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3339-1320	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/05/2025** às **16:09:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

32.593.430/0001-50

NOME EMPRESARIAL:

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

████████████████████

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/05/2025 às 16:10 (data e hora de Brasília).



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Victor Tristão Pascual

CERTIDÃO

"PARA FINS GERAIS"

Busca não contempla Execuções de Pena do Sistema SEEU

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal), FAMÍLIA e SUCESSÕES do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

Nome **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** negativa Certidão
CPF/CNPJ **32.593.430/0001-50**
Local da sede **LONDRINA-PR** negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão nega

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=13A0C05772B11B793C1CE63B92CE616C>

Busca referente aos últimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 7 de Maio de 2025.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2025-05-08 16:41:43

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



Edital de Publicações Eletrônicas em
04/10/2023

Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMS- COORDENADORIA DE PRODUTOS

LICENÇA SANITÁRIA

CNPJ: 32.593.430/0001-50	CMC: 253.578-5	PROCESSO Nº 60.015060/2023-17
Razão Social: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Nome Fantasia: LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		
Endereço: AV HENRIQUE MANSANO, nº 1595 ALPES LONDRINA/Pr		
Código (CNAE) (principal): 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
Código (CNAE) (secundário): 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
Licenciado até 04/10/2025		
OBSERVAÇÃO		
LICENCIADO PARA AS ATIVIDADES DE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE/CORRELATOS (armazenar, distribuir e expedir). AFE 8.18.014-3		
IMPORTANTE		
Esta licença sanitária deverá ficar exposta no estabelecimento, devendo o representante legal solicitar sua renovação preferencialmente 60 dias antes do vencimento . Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo atividade e de razão social, deverá solicitar tais alterações junto ao setor de protocolo da vigilância sanitária previamente. Deverá o representante legal pela empresa manter os dados cadastrais atualizados junto a Prefeitura Municipal de Londrina		
Autoridade Sanitária: [REDACTED]		matrícula 123560



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Promotor(a) de Saúde Pública - Serviço de Enfermagem em Vigilância Sanitária**, em 04/10/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11269594** e o código CRC **BOE95E6F**.

Referência: Processo nº 60.015060/2023-17

SEI nº 11269594

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

32.593.430/0001-50

Nome Fantasia

LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

AV HENRIQUE MANSANO Nº 1595 - jardim ALPES CEP: 86.075-000

Cidade/UF

LONDRINA/PR

Responsável Técnico

LAURA LUI DE ANDRADE

Responsável Legal

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

8.18014-3 (4XY11YMW6123)

Data da Autorização

03/06/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.212039/2019-37**Autorização**Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Órgão: Suplemento ANVISA/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Quarta Diretoria/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.460, DE 30 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: ALTA SERRANA COMERCIAL EIRELI

ENDEREÇO: Av. costábile Romano 2926 - Sala 306

BAIRRO: Ribeirânia CEP: 14096275 - RIBEIRÃO PRETO/SP

CNPJ: 21.450.917/0001-68

PROCESSO: 25351.221958/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.00903.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: FORTMINAS ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO: ROD BR 459, Nº 500 - KM 111 - GALPAO 07

BAIRRO: ÁREA RURAL DE POUSO ALEGRE CEP: 37561899 - POUSO ALEGRE/MG

CNPJ: 28.580.719/0001-68

PROCESSO: 25351.235369/2019-09 AUTORIZ/MS: 4.00931.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SYNAPCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA

ENDEREÇO: ROD CORONEL-POLICIA MILITAR NELSON TRANCHESI, 1730 - GALPÃO 01

BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696110 - ITAPEVI/SP

CNPJ: 27.932.734/0001-65

PROCESSO: 25351.125331/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.00902.0

ATIVIDADE/CLASSE



ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME

ENDEREÇO: Avenida Lindolfo Miranda, 883

BAIRRO: Amaralina CEP: 47600000 - BOM JESUS DA LAPA/BA

CNPJ: 19.006.720/0001-92

PROCESSO: 25351.876084/2016-37 AUTORIZ/MS: 9411WL850L04 (8.13598,0)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMBALAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

FABRICAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: AV HENRIQUE MANSANO Nº 1595

BAIRRO: jardim ALPES CEP: 86075000 - LONDRINA/PR

CNPJ: 32.593.430/0001-50

PROCESSO: 25351.212039/2019-37 AUTORIZ/MS: 4XY11YMW6123 (8.18014,3)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO FRANCISCO GONÇALVES, 100

BAIRRO: COBILÂNDIA CEP: 29111300 - VILA VELHA/ES

CNPJ: 32.130.304/0003-21

PROCESSO: 25351.208303/2019-38 AUTORIZ/MS: 83Y1W5WH1414 (8.18075,4)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS



EMPRESA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
ENDEREÇO: AV BORGES DE MEDEIROS, 1717 - PAVLH 8 BLOCO B
BAIRRO: COLONIAL CEP: 93212110 - SAPUCAIA DO SUL/RS
CNPJ: 13.485.130/0003-75
PROCESSO: 25351.118820/2019-16 AUTORIZ/MS: P34L260L7M72 (8.18012.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MK Augusto Odonto LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Padre José Mariano, 422 lj 07
BAIRRO: Centro CEP: 35950000 - ALVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 28.820.318/0001-38
PROCESSO: 25351.215155/2019-16 AUTORIZ/MS: 63X11Y04X041 (8.18017.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAIS ETICA COMERCIAL EIRELI
ENDEREÇO: RUA AP-02 Nº 129 QUADRA 05 LOTE 15
BAIRRO: CONJUNTO ARUANÁ III CEP: 74740370 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 29.795.338/0001-69
PROCESSO: 25351.205514/2019-19 AUTORIZ/MS: 91W198449279 (8.18085.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: KEMPARTS COMERCIO INTERNACIONAL DE PRODUTOS QUIMICOS, MEDICOS
E FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Jericó, 255 - Cj. 78
BAIRRO: Sumarezinho CEP: 05435040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.904.607/0001-50
PROCESSO: 25351.192825/2019-19 AUTORIZ/MS: PXH9X3YH6560 (8.17581.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: A R DE ARAUJO TRANSPORTES ME
ENDEREÇO: R MARIA CERON VOLPE, 2220, QUADRA 3, LOTE 10
BAIRRO: VILA TONINHO CEP: 15077020 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 10.715.918/0001-70
PROCESSO: 25351.232398/2019-19 AUTORIZ/MS: PHW9L7HMX206 (8.18046.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Talge Descartáveis do BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COSME FERREIRA, 631 - GALPÃO 02
BAIRRO: ALEIXO CEP: 69083000 - MANAUS/AM
CNPJ: 07.439.329/0002-83
PROCESSO: 25351.724139/2018-21 AUTORIZ/MS: P4L6M8X1W5WM (8.18056.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI
ENDEREÇO: RUA 207 NUMERO 423 QUADRA 34 LOTE 01 SALA 04
BAIRRO: LESTE VILA NOVA CEP: 74640110 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.736.747/0001-04
PROCESSO: 25351.147524/2019-22 AUTORIZ/MS: 1581H422821W (8.18050.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL J.M. LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR LUIZ LIBÂNIO DO PRADO, 21
BAIRRO: JARDIM SÃO LUCAS CEP: 37131504 - ALFENAS/MG
CNPJ: 05.752.070/0001-10
PROCESSO: 25351.119318/2019-22 AUTORIZ/MS: PW356124HHYL (8.18019.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: R JOSE GONCALVES GOMIDE 478
BAIRRO: Vila Guilherme CEP: 02075001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.909.848/0001-87
PROCESSO: 25351.202663/2019-26 AUTORIZ/MS: P137HX7XWW62 (8.18081.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA VIRGÍNIA, 318 B
BAIRRO: CARLOS PRATES CEP: 30710290 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 19.349.009/0002-11
PROCESSO: 25351.220523/2019-30 AUTORIZ/MS: 9911HLX0317H (8.18024.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PONTE SAUDE ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. CILLO 341, SALA 01, ANDAR PT
BAIRRO: VILA PAVAN CEP: 13465100 - AMERICANA/SP
CNPJ: 31.202.354/0001-42
PROCESSO: 25351.235555/2019-30 AUTORIZ/MS: 06L193YYH01M (8.18047.8)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: E. S. Ramalho Materiais Médicos
ENDEREÇO: RUA BRASIL, 1089
BAIRRO: rudge ramos CEP: 09627000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 31.097.293/0001-09
PROCESSO: 25351.229910/2019-31 AUTORIZ/MS: 84L1X176YXY4 (8.18064.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSFERER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AV GUILHERME 1160
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02053002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.694.199/0003-95
PROCESSO: 25351.267068/2019-36 AUTORIZ/MS: 9H11LW96W4Y4 (8.18032.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME
ENDEREÇO: Avenida Lindolfo Miranda, 883
BAIRRO: Amaralina CEP: 47600000 - BOM JESUS DA LAPA/BA
CNPJ: 19.006.720/0001-92
PROCESSO: 25351.876084/2016-37 AUTORIZ/MS: 9411WL850L04 (8.13598.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV HENRIQUE MANSANO Nº 1595
BAIRRO: jardim ALPES CEP: 86075000 - LONDRINA/PR
CNPJ: 32.593.430/0001-50
PROCESSO: 25351.212039/2019-37 AUTORIZ/MS: 4XY11YMW6123 (8.18014.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO FRANCISCO GONÇALVES, 100
BAIRRO: COBILÂNDIA CEP: 29111300 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 32.130.304/0003-21
PROCESSO: 25351.208303/2019-38 AUTORIZ/MS: 83Y1W5WH1414 (8.18075.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PERFUMARIA E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA 11 DE JUNHO NÚMERO 43 QD 3 LOTE 6
BAIRRO: VILA MARIA DILCE CEP: 74583100 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 31.885.836/0001-44
PROCESSO: 25351.202395/2019-42 AUTORIZ/MS: MML1YHMM09W9 (8.18048.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ELETRONICS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Odair Junqueira Nº 348
BAIRRO: Colinas São José CEP: 13720000 - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
CNPJ: 30.526.821/0001-27
PROCESSO: 25351.264107/2019-43 AUTORIZ/MS: 3LW12549MW36 (8.18080.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA BOA ESPERANÇA, 650
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 32.130.304/0001-60
PROCESSO: 25351.196004/2019-43 AUTORIZ/MS: 83Y1W5WH0X04 (8.18074.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ELETRONICS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Odair Junqueira Nº 348
BAIRRO: Colinas São José CEP: 13720000 - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
CNPJ: 30.526.821/0001-27
PROCESSO: 25351.264107/2019-43 AUTORIZ/MS: 3LW12549MW36 (8.18080.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AV. DOM LUIS, 880 SALAS 901 E 902 - EDIFÍCIO TOP CENTER
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60160196 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 14.361.780/0002-90
PROCESSO: 25351.119314/2019-44 AUTORIZ/MS: PM0YWLLY2269 (8.18016.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Lauto Cargo Transporte Rodoviário S/A
ENDEREÇO: Av. Chesf, 500
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 58082010 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 07.189.259/0019-09
PROCESSO: 25351.038882/2019-45 AUTORIZ/MS: P986X31H530X (8.18067.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 021/2025 - Processo 64590.001671/2025-34

Em 05/06/2025 às 10:03, faço anexar ao presente processo 64590.001671/2025-34, o(s) documento(s): PROPOSTA REALINHADA.pdf, consultarCRC_32593430000150_2025-06-05.pdf, consultarOcorrenciasImpeditivas_32593430000150_2025-06-05.pdf, consultarSituacaoFornecedor_32593430000150_2025-06-05.pdf, nivel1Credenciamento_32593430000150_2025-06-05.pdf, CADIN.pdf, Recebimento de Recursos por Favorecido.pdf, ConsultaConsolidada_32593430000150_5-6-2025.pdf, cnj jose marcio.pdf, consolidada jose marcio.pdf, tcu jose marcio.pdf, 6 CNPJ e QSA- v.19.06.2025.pdf, 17 FALENCIA v.07.06.25 - LONDRIMEDI.pdf, 21 LICENÇA SANITARIA 04.10.2025.pdf, 22 DIARIO OFICIAL E AFE ANVISA CORRELATOS.pdf.

██ - Cap
Pregoeiro do HGuJP

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
55.394.686/0001-34 - 55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ Porte Empresa: ME ou EPP	01/06/2025 20:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
50.639.850/0001-02 - ASHTU ROCHA COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/06/2025 07:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte Empresa: ME ou EPP	02/06/2025 00:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE S.A Porte Empresa: Grande Empresa	30/05/2025 14:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
09.484.139/0001-22 - ESOTICO COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/06/2025 07:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
35.536.845/0001-80 - FESTMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/06/2025 17:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
54.808.865/0001-08 - JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/05/2025 14:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
04.238.951/0001-54 - LOCMED HOSPITALAR LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	29/05/2025 15:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
05.652.247/0001-06 - LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	30/05/2025 08:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
32.593.430/0001-50 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/06/2025 22:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/05/2025 16:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
22.774.865/0001-48 - PRM COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/05/2025 09:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/05/2025 00:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
41.230.162/0001-01 - TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/06/2025 07:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
36.241.914/0001-91 - ZOLTAN MEDICAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/05/2025 12:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

PREGÃO 90013/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: PB
Objeto da compra: Registro de preços para eventual aquisição de ventiladores não invasivos - CPAP e BIPAP
Entrega de propostas: De 16/05/2025 às 08:00 até 02/06/2025 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 02/06/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/06/2025 às 08:58:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:32	Srs. licitantes. A sessão será suspensa, com prazo de reabertura em 05/06/2025, às 08:00h. As propostas permanecem em análise no setor técnico.
Sistema	05/06/2025 às 08:01:06	Srs licitantes. Bom dia. A sessão pública esta aberta.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/06/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
02/06/2025 às 08:58:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Ventilador não invasivo

Ventilador Não Invasivo Tipo*: Cpap, Aplicação: Adulto, Faixa De Pressão: Cerca De 0 A 20 Cm H20, Componente 1: Rampa, Componente 2: Compensação De Vazamento, Componente 4: Alarme, Dados Processados: Cartão Dados, Adicional: Filtros, Adicional*: Umidificador, Adicional 1: Traqueia

Quantidade:	45	Valor estimado:	R\$ 2.307,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 103.848,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.826.***-4 - [REDACTED] para CMOS DRAKE S.A, CNPJ 03.620.716/0001-80, melhor lance: R\$ 1.800,0000 (unitário) / R\$ 81.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
55.394.686/0001-34 - 55.394.686 [REDACTED] Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 2.300,0000 (unitário) R\$ 103.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TR Modelo/versão: TR Valor proposta: R\$ 2.300,0000 (unitário) R\$ 103.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
50.639.850/0001-02 - ASHTU ROCHA COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2.297,0000 (unitário) R\$ 103.365,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Ventilador não invasivo Modelo/versão: Ventilador não invasivo Valor proposta: R\$ 2.297,0000 (unitário) R\$ 103.365,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 2.200,0000 (unitário) R\$ 99.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VENTILADOR NÃO INVASIVO Modelo/versão: VENTILADOR NÃO INVASIVO Valor proposta: R\$ 2.200,0000 (unitário) R\$ 99.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE S.A Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 81.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: OXYAIR Valor proposta: R\$ 2.307,7500 (unitário) R\$ 103.848,7500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
09.484.139/0001-22 - ESOTICO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2.305,0000 (unitário) R\$ 103.725,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Ventilador não invasivo Modelo/versão: Ventilador não invasivo Valor proposta: R\$ 2.305,0000 (unitário) R\$ 103.725,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
35.536.845/0001-80 - FESTMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 2.300,0000 (unitário) R\$ 103.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BMC MEDICAL CO. LTDA Modelo/versão: BMC MEDICAL CO. LTDA Valor proposta: R\$ 2.307,0000 (unitário) R\$ 103.815,0000 (total)	CPAP AUTO GII Anvisa: 801 CPAP AUTO GII Anvisa: 801 Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
04.238.951/0001-54 - LOCMED HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R\$ 3.800,0000 (unitário) R\$ 171.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YUWELL/ SleepLive LT Auto YH-550-WIFI Modelo/versão: YUWELL/ SleepLive LT Auto YH-550-WIFI Valor proposta: R\$ 3.800,0000 (unitário) R\$ 171.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
05.652.247/0001-06 - LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2.100,0000 (unitário) R\$ 94.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BMC/BMC MEDICAL CO. LTDA Modelo/versão: CPAP AUTO BMC G3 Valor proposta: R\$ 2.300,0000 (unitário) R\$ 103.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.593.430/0001-50 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 2.150,0000 (unitário) R\$ 96.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CMOS DRAKE Modelo/versão: OXY AIR Valor proposta: R\$ 2.307,0000 (unitário) R\$ 103.815,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 4.297,5000 (unitário) R\$ 193.387,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: BMC MODELO GS2 A20 Modelo/versão: BMC MODELO GS2 A20 Valor proposta: R\$ 4.297,5000 (unitário) R\$ 193.387,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
22.774.865/0001-48 - PRM COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 2.200,0000 (unitário) R\$ 99.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CMOS DRAKE Modelo/versão: OXYAIR Valor proposta: R\$ 2.307,7500 (unitário) R\$ 103.848,7500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 2.369,5977 (unitário) R\$ 106.631,8965 (total)	-
Marca/Fabricante: Ventilador Não Invasivo Tipo*: Cpap, Aplicação: Ad Modelo/versão: Ventilador Não Invasivo Tipo*: Cpap, Aplicação: Ad Valor proposta: R\$ 2.369,5977 (unitário) R\$ 106.631,8965 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
36.241.914/0001-91 - ZOLTAN MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2.308,0000 (unitário) R\$ 103.860,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: , Modelo/versão: , Valor proposta: R\$ 2.308,0000 (unitário) R\$ 103.860,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
02/06/2025 às 08:03:20	35.536.845/0001-80	R\$ 2.304,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/06/2025 às 08:13:33	03.620.716/0001-80	R\$ 2.100,0000
02/06/2025 às 08:14:32	05.652.247/0001-06	R\$ 2.247,0000
02/06/2025 às 08:15:31	32.593.430/0001-50	R\$ 2.201,0000
02/06/2025 às 08:15:41	22.774.865/0001-48	R\$ 2.200,0000
02/06/2025 às 08:24:49	32.593.430/0001-50	R\$ 2.150,0000
02/06/2025 às 08:26:40	35.536.845/0001-80	R\$ 2.300,0000
02/06/2025 às 08:27:05	03.620.716/0001-80	R\$ 1.800,0000
02/06/2025 às 08:27:50	05.652.247/0001-06	R\$ 2.100,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2025 às 08:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2025 às 08:23:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:28:48 do dia 02/06/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 2.100,0000 e R\$ 2.308,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	02/06/2025 às 08:28:49	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 2.100,0000, R\$ 2.300,0000, R\$ 1.800,0000 e R\$ 2.150,0000.
Sistema	02/06/2025 às 08:28:49	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 03.620.716/0001-80	02/06/2025 às 09:26:49	Prezado licitante bom dia, será aberta a convocação de anexo para que no prazo de 2 (duas) horas, conforme previsto no item 7.26.5 do Edital 9/2025, encaminhe a proposta atualizada ao valor ofertado. Informo ainda que a proposta deverá conter as informações descritas no item 6 do edital 9/2025, e ser enviado o Manual/catálogo/folder/ do equipamento a ser fornecido.
Sistema para o participante 03.620.716/0001-80	02/06/2025 às 09:27:26	Sr. Fornecedor CMOS DRAKE S.A, CNPJ 03.620.716/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 02/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao valor ofertado.
Pelo participante 03.620.716/0001-80	02/06/2025 às 09:54:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:54:15 de 02/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CMOS DRAKE S.A, CNPJ 03.620.716/0001-80.
Pelo participante 03.620.716/0001-80	03/06/2025 às 09:35:15	Prezado (a) Sr.(a) Pregoeiro(a). Bom dia. Espero que esteja bem. Peço por gentileza, se poderia abrir prazo de diligência, para que eu envie o catalogo e o manual do equipamento, pois vi que a plataforma não enviou os arquivos, pelo formato da compactação dos documentos, mas irei enviar em PDF, assim irei subir os documentos requisitados, pedimos desculpa pelo transtorno. Desde já agradeço.
Sistema	05/06/2025 às 08:13:18	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2025 08:23:18.
Sistema	05/06/2025 às 09:21:45	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2025 09:31:45.
Sistema	05/06/2025 às 09:33:51	A fase de recurso do item 1 está aberta até 10/06/2025.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
02/06/2025 às 08:00:02	Item aberto para lances.
02/06/2025 às 08:23:48	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
02/06/2025 às 08:23:48	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 2.100,0000 e R\$ 2.308,0000.
02/06/2025 às 08:28:49	Item com etapa fechada encerrada.
02/06/2025 às 08:28:49	Item encerrado para lances.
02/06/2025 às 09:27:26	Fornecedor CMOS DRAKE S.A, CNPJ 03.620.716/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 02/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao valor ofertado.
02/06/2025 às 09:54:15	Fornecedor CMOS DRAKE S.A, CNPJ 03.620.716/0001-80 finalizou o envio de anexo.
05/06/2025 às 08:13:18	Fornecedor CMOS DRAKE S.A, CNPJ 03.620.716/0001-80 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.800,0000. Motivo: A proposta atende aos requisitos técnicos previstos no Instrumento Convocatório..
05/06/2025 às 09:21:45	Fornecedor CMOS DRAKE S.A, CNPJ 03.620.716/0001-80 foi habilitado.
05/06/2025 às 09:25:40	Fornecedor LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.652.247/0001-06 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
05/06/2025 às 09:33:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

PREGÃO 90013/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: PB
Objeto da compra: Registro de preços para eventual aquisição de ventiladores não invasivos - CPAP e BIPAP
Entrega de propostas: De 16/05/2025 às 08:00 até 02/06/2025 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 02/06/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/06/2025 às 08:58:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:32	Srs. licitantes. A sessão será suspensa, com prazo de reabertura em 05/06/2025, às 08:00h. As propostas permanecem em análise no setor técnico.
Sistema	05/06/2025 às 08:01:06	Srs licitantes. Bom dia. A sessão pública esta aberta.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/06/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
02/06/2025 às 08:58:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Ventilador não invasivo

Ventilador Não Invasivo Tipo*: Bipap, Aplicação: Adulto, Modos Ventilação: Sensível A Pressão, Fluxo C/ Volume Assegurado, Faixa De Pressão: Cerca De 4 A 30 Cm H20, Componente 1: Rampa, Componente 2: Compensação De Vazamento, Componente 4: Alarme, Dados Processados: Cartão Dados, Adicional: Filtros, Adicional*: Umidificador, Adicional 1: Traqueia

Quantidade:	5	Valor estimado:	R\$ 5.584,8900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 27.924,4500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.826.***-4 - [REDACTED] para JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA, CNPJ 54.808.865/0001-08, melhor lance: R\$ 5.105,0000 (unitário) / R\$ 25.525,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.394.686/0001-34 - 55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 5.580,0000 (unitário) R\$ 27.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TR Modelo/versão: TR Valor proposta: R\$ 5.580,0000 (unitário) R\$ 27.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
50.639.850/0001-02 - ASHTU ROCHA COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 5.578,0000 (unitário) R\$ 27.890,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Ventilador não invasivo Modelo/versão: Ventilador não invasivo Valor proposta: R\$ 5.578,0000 (unitário) R\$ 27.890,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 5.400,0000 (unitário) R\$ 27.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VENTILADOR NÃO INVASIVO Modelo/versão: VENTILADOR NÃO INVASIVO Valor proposta: R\$ 5.400,0000 (unitário) R\$ 27.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.484.139/0001-22 - ESOTICO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 5.579,0000 (unitário) R\$ 27.895,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Ventilador não invasivo Modelo/versão: Ventilador não invasivo Valor proposta: R\$ 5.579,0000 (unitário) R\$ 27.895,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
35.536.845/0001-80 - FESTMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 5.250,0000 (unitário) R\$ 26.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BMC Resmart GII Y-30T Modelo/versão: BMC Resmart GII Y-30T Valor proposta: R\$ 5.584,0000 (unitário) R\$ 27.920,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
54.808.865/0001-08 - JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 5.105,0000 (unitário) R\$ 25.525,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: RESMART Modelo/versão: T25 T COM UMIDIFICADOR Valor proposta: R\$ 5.584,8900 (unitário) R\$ 27.924,4500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 8.500,8000 (unitário) R\$ 42.504,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BMC MODELO GII T-25T Modelo/versão: BMC MODELO GII T-25T Valor proposta: R\$ 8.500,8000 (unitário) R\$ 42.504,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 5.722,8367 (unitário) R\$ 28.614,1835 (total)	-
Marca/Fabricante: Ventilador Não Invasivo Tipo*: Bipap, Aplicação: A Modelo/versão: Ventilador Não Invasivo Tipo*: Bipap, Aplicação: A Valor proposta: R\$ 5.722,8367 (unitário) R\$ 28.614,1835 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.230.162/0001-01 - TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 5.350,0000 (unitário) R\$ 26.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BMC Modelo/versão: Bipap BMC Valor proposta: R\$ 5.584,8900 (unitário) R\$ 27.924,4500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
36.241.914/0001-91 - ZOLTAN MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 5.585,0000 (unitário) R\$ 27.925,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: , Modelo/versão: , Valor proposta: R\$ 5.585,0000 (unitário) R\$ 27.925,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
02/06/2025 às 08:06:24	35.536.845/0001-80	R\$ 5.500,0000
02/06/2025 às 08:14:43	35.536.845/0001-80	R\$ 5.490,0000
02/06/2025 às 08:17:37	41.230.162/0001-01	R\$ 5.399,9000
02/06/2025 às 08:17:58	35.536.845/0001-80	R\$ 5.400,0000
02/06/2025 às 08:20:56	54.808.865/0001-08	R\$ 5.300,0000
02/06/2025 às 08:22:09	54.808.865/0001-08	R\$ 5.105,0000
02/06/2025 às 08:22:46	41.230.162/0001-01	R\$ 5.350,0000
02/06/2025 às 08:26:43	35.536.845/0001-80	R\$ 5.250,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2025 às 08:00:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2025 às 08:21:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:26:45 do dia 02/06/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 5.300,0000 e R\$ 5.722,8367 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	02/06/2025 às 08:26:46	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 5.105,0000, R\$ 5.250,0000 e R\$ 5.350,0000.
Sistema	02/06/2025 às 08:26:46	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 54.808.865/0001-08	02/06/2025 às 09:27:53	Prezado licitante bom dia, será aberta a convocação de anexo para que no prazo de 2 (duas) horas, conforme previsto no item 7.26.5 do Edital 9/2025, encaminhe a proposta atualizada ao valor ofertado. Informo ainda que a proposta deverá conter as informações descritas no item 6 do edital 9/2025, e ser enviado o Manual/catálogo/folder/ do equipamento a ser fornecido.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 54.808.865/0001-08	02/06/2025 às 09:28:15	Sr. Fornecedor JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA, CNPJ 54.808.865/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 02/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao valor ofertado.
Pelo participante 54.808.865/0001-08	02/06/2025 às 10:02:16	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:16 de 02/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA, CNPJ 54.808.865/0001-08.
Sistema	05/06/2025 às 09:08:37	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2025 09:18:37.
Sistema	05/06/2025 às 09:22:07	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2025 09:32:07.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
02/06/2025 às 08:00:02	Item aberto para lances.
02/06/2025 às 08:21:45	Item com etapa aberta encerrada.
02/06/2025 às 08:21:45	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 5.300,0000 e R\$ 5.722,8367.
02/06/2025 às 08:26:46	Item com etapa fechada encerrada.
02/06/2025 às 08:26:46	Item encerrado para lances.
02/06/2025 às 09:28:15	Fornecedor JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA, CNPJ 54.808.865/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 02/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao valor ofertado.
02/06/2025 às 10:02:16	Fornecedor JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA, CNPJ 54.808.865/0001-08 finalizou o envio de anexo.
05/06/2025 às 09:08:37	Fornecedor JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA, CNPJ 54.808.865/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 5.105,0000. Motivo: A proposta atende aos requisitos técnicos previstos no Instrumento Convocatório..
05/06/2025 às 09:22:07	Fornecedor JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA, CNPJ 54.808.865/0001-08 foi habilitado.
05/06/2025 às 09:33:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

PREGÃO 90013/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: PB
Objeto da compra: Registro de preços para eventual aquisição de ventiladores não invasivos - CPAP e BIPAP
Entrega de propostas: De 16/05/2025 às 08:00 até 02/06/2025 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 02/06/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/06/2025 às 08:58:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:32	Srs. licitantes. A sessão será suspensa, com prazo de reabertura em 05/06/2025, às 08:00h. As propostas permanecem em análise no setor técnico.
Sistema	05/06/2025 às 08:01:06	Srs licitantes. Bom dia. A sessão pública esta aberta.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/06/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
02/06/2025 às 08:58:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Ventilador não invasivo

Ventilador Não Invasivo Tipo*: Cpap, Aplicação: Adulto, Faixa De Pressão: Cerca De 0 A 20 Cm H20, Componente 1: Rampa, Componente 2: Compensação De Vazamento, Componente 4: Alarme, Dados Processados: Cartão Dados, Adicional: Filtros, Adicional*: Umidificador, Adicional 1: Traqueia

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 2.307,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 34.616,2500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.826.***-4 - [REDACTED] para M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50, melhor lance: R\$ 2.150,0000 (unitário) / R\$ 32.250,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.394.686/0001-34 - 55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 2.300,0000 (unitário) R\$ 34.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TR Modelo/versão: TR Valor proposta: R\$ 2.300,0000 (unitário) R\$ 34.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
50.639.850/0001-02 - ASHTU ROCHA COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2.297,0000 (unitário) R\$ 34.455,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Ventilador não invasivo Modelo/versão: Ventilador não invasivo Valor proposta: R\$ 2.297,0000 (unitário) R\$ 34.455,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 2.200,0000 (unitário) R\$ 33.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VENTILADOR NÃO INVASIVO Modelo/versão: VENTILADOR NÃO INVASIVO Valor proposta: R\$ 2.200,0000 (unitário) R\$ 33.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.484.139/0001-22 - ESOTICO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2.305,0000 (unitário) R\$ 34.575,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Ventilador não invasivo Modelo/versão: Ventilador não invasivo Valor proposta: R\$ 2.305,0000 (unitário) R\$ 34.575,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
35.536.845/0001-80 - FESTMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 2.300,0000 (unitário) R\$ 34.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BMC MEDICAL CO. LTDA/BMC Modelo/versão: BMC MEDICAL CO. LTDA/BMC Valor proposta: R\$ 2.307,0000 (unitário) R\$ 34.605,0000 (total)	CPAP AUTO GII Anvisa: 801 CPAP AUTO GII Anvisa: 801 Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
54.808.865/0001-08 - JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 2.307,7500 (unitário) R\$ 34.616,2500 (total)	-
Marca/Fabricante: RESMART Modelo/versão: G25 A 20 C/UMIDIFICADOR Valor proposta: R\$ 2.307,7500 (unitário) R\$ 34.616,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
32.593.430/0001-50 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 2.150,0000 (unitário) R\$ 32.250,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: CMOS DRAKE Modelo/versão: OXY AIR Valor proposta: R\$ 2.307,0000 (unitário) R\$ 34.605,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
22.774.865/0001-48 - PRM COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 2.201,0000 (unitário) R\$ 33.015,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CMOS DRAKE Modelo/versão: OXYAIR Valor proposta: R\$ 2.307,7500 (unitário) R\$ 34.616,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 2.338,2123 (unitário) R\$ 35.073,1845 (total)	-
Marca/Fabricante: Ventilador Não Invasivo Tipo*: Cpap, Aplicação: Ad Modelo/versão: Ventilador Não Invasivo Tipo*: Cpap, Aplicação: Ad Valor proposta: R\$ 2.338,2123 (unitário) R\$ 35.073,1845 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
36.241.914/0001-91 - ZOLTAN MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2.308,0000 (unitário) R\$ 34.620,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: , Modelo/versão: , Valor proposta: R\$ 2.308,0000 (unitário) R\$ 34.620,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
02/06/2025 às 08:15:00	35.536.845/0001-80	R\$ 2.300,0000
02/06/2025 às 08:15:34	32.593.430/0001-50	R\$ 2.201,0000
02/06/2025 às 08:15:46	22.774.865/0001-48	R\$ 2.201,0000
02/06/2025 às 08:17:13	32.593.430/0001-50	R\$ 2.150,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2025 às 08:00:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2025 às 08:16:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:21:37 do dia 02/06/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 2.200,0000 e R\$ 2.338,2123 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	02/06/2025 às 08:21:38	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 2.150,0000.
Sistema	02/06/2025 às 08:21:38	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	02/06/2025 às 09:28:34	Prezado licitante bom dia, será aberta a convocação de anexo para que no prazo de 2 (duas) horas, conforme previsto no item 7.26.5 do Edital 9/2025, encaminhe a proposta atualizada ao valor ofertado. Informo ainda que a proposta deverá conter as informações descritas no item 6 do edital 9/2025, e ser enviado o Manual/catálogo/folder/ do equipamento a ser fornecido.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	02/06/2025 às 09:29:01	Sr. Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 02/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao valor ofertado.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	02/06/2025 às 12:00:03	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:03 de 02/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50.
Sistema	05/06/2025 às 09:08:59	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2025 09:18:59.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2025 às 09:22:27	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2025 09:32:27.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
02/06/2025 às 08:00:02	Item aberto para lances.
02/06/2025 às 08:16:37	Item com etapa aberta encerrada.
02/06/2025 às 08:16:37	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 2.200,0000 e R\$ 2.338,2123.
02/06/2025 às 08:21:38	Item com etapa fechada encerrada.
02/06/2025 às 08:21:38	Item encerrado para lances.
02/06/2025 às 09:29:01	Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 02/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao valor ofertado.
05/06/2025 às 09:08:59	Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.150,0000. Motivo: A proposta atende aos requisitos técnicos previstos no Instrumento Convocatório..
05/06/2025 às 09:22:27	Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50 foi habilitado.
05/06/2025 às 09:33:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 022/2025 - Processo 64590.001671/2025-34

Em 05/06/2025 às 10:04, faço anexar ao presente processo 64590.001671/2025-34, o(s) documento(s): relatorio-termo-aceite-16013905900132025-PREGAO.pdf, relatorio-julg-hab-16013905900132025-s1-item-1.pdf, relatorio-julg-hab-16013905900132025-s1-item-2.pdf, relatorio-julg-hab-16013905900132025-s1-item-3.pdf.

██ - Cap
Pregoeiro do HGuJP

Item 2 - Ventilador não invasivo

Ventilador Não Invasivo Tipo*: Bipap, Aplicação: Adulto, Modos Ventilação: Sensível A Pressão, Fluxo C/ Volume Assegurado, Faixa De Pressão: Cerca De 4 A 30 Cm H20, Componente 1: Rampa, Componente 2: Compensação De Vazamento, Componente 4: Alarme, Dados Processados: Cartão Dados, Adicional: Filtros, Adicional*: Umidificador, Adicional 1: Traqueia

Quantidade:	5	Valor estimado:	R\$ 5.584,8900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 27.924,4500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.314.***-0 - MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA para JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA, CNPJ 54.808.865/0001-08, melhor lance: R\$ 5.105,0000 (unitário) / R\$ 25.525,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.394.686/0001-34 - 55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 5.580,0000 (unitário) R\$ 27.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TR Modelo/versão: TR Valor proposta: R\$ 5.580,0000 (unitário) R\$ 27.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
50.639.850/0001-02 - ASHTU ROCHA COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 5.578,0000 (unitário) R\$ 27.890,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Ventilador não invasivo Modelo/versão: Ventilador não invasivo Valor proposta: R\$ 5.578,0000 (unitário) R\$ 27.890,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 5.400,0000 (unitário) R\$ 27.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VENTILADOR NÃO INVASIVO Modelo/versão: VENTILADOR NÃO INVASIVO Valor proposta: R\$ 5.400,0000 (unitário) R\$ 27.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.484.139/0001-22 - ESOTICO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 5.579,0000 (unitário) R\$ 27.895,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Ventilador não invasivo Modelo/versão: Ventilador não invasivo Valor proposta: R\$ 5.579,0000 (unitário) R\$ 27.895,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
35.536.845/0001-80 - FESTMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 5.250,0000 (unitário) R\$ 26.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BMC Resmart GII Y-30T Modelo/versão: BMC Resmart GII Y-30T Valor proposta: R\$ 5.584,0000 (unitário) R\$ 27.920,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
54.808.865/0001-08 - JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 5.105,0000 (unitário) R\$ 25.525,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: RESMART Modelo/versão: T25 T COM UMIDIFICADOR Valor proposta: R\$ 5.584,8900 (unitário) R\$ 27.924,4500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 8.500,8000 (unitário) R\$ 42.504,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BMC MODELO GII T-25T Modelo/versão: BMC MODELO GII T-25T Valor proposta: R\$ 8.500,8000 (unitário) R\$ 42.504,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 5.722,8367 (unitário) R\$ 28.614,1835 (total)	-
Marca/Fabricante: Ventilador Não Invasivo Tipo*: Bipap, Aplicação: A Modelo/versão: Ventilador Não Invasivo Tipo*: Bipap, Aplicação: A Valor proposta: R\$ 5.722,8367 (unitário) R\$ 28.614,1835 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.230.162/0001-01 - TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 5.350,0000 (unitário) R\$ 26.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BMC Modelo/versão: Bipap BMC Valor proposta: R\$ 5.584,8900 (unitário) R\$ 27.924,4500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
36.241.914/0001-91 - ZOLTAN MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 5.585,0000 (unitário) R\$ 27.925,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: , Modelo/versão: , Valor proposta: R\$ 5.585,0000 (unitário) R\$ 27.925,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
02/06/2025 às 08:06:24	35.536.845/0001-80	R\$ 5.500,0000
02/06/2025 às 08:14:43	35.536.845/0001-80	R\$ 5.490,0000
02/06/2025 às 08:17:37	41.230.162/0001-01	R\$ 5.399,9000
02/06/2025 às 08:17:58	35.536.845/0001-80	R\$ 5.400,0000
02/06/2025 às 08:20:56	54.808.865/0001-08	R\$ 5.300,0000
02/06/2025 às 08:22:09	54.808.865/0001-08	R\$ 5.105,0000
02/06/2025 às 08:22:46	41.230.162/0001-01	R\$ 5.350,0000
02/06/2025 às 08:26:43	35.536.845/0001-80	R\$ 5.250,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2025 às 08:00:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2025 às 08:21:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:26:45 do dia 02/06/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 5.300,0000 e R\$ 5.722,8367 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	02/06/2025 às 08:26:46	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 5.105,0000, R\$ 5.250,0000 e R\$ 5.350,0000.
Sistema	02/06/2025 às 08:26:46	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 54.808.865/0001-08	02/06/2025 às 09:27:53	Prezado licitante bom dia, será aberta a convocação de anexo para que no prazo de 2 (duas) horas, conforme previsto no item 7.26.5 do Edital 9/2025, encaminhe a proposta atualizada ao valor ofertado. Informo ainda que a proposta deverá conter as informações descritas no item 6 do edital 9/2025, e ser enviado o Manual/catálogo/folder/ do equipamento a ser fornecido.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 54.808.865/0001-08	02/06/2025 às 09:28:15	Sr. Fornecedor JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA, CNPJ 54.808.865/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 02/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao valor ofertado.
Pelo participante 54.808.865/0001-08	02/06/2025 às 10:02:16	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:16 de 02/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA, CNPJ 54.808.865/0001-08.
Sistema	05/06/2025 às 09:08:37	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2025 09:18:37.
Sistema	05/06/2025 às 09:22:07	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2025 09:32:07.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
02/06/2025 às 09:28:15	Fornecedor JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA, CNPJ 54.808.865/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 02/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao valor ofertado.
02/06/2025 às 10:02:16	Fornecedor JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA, CNPJ 54.808.865/0001-08 finalizou o envio de anexo.
06/06/2025 às 09:43:41	Fornecedor JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA, CNPJ 54.808.865/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5.105,0000.
06/06/2025 às 09:43:41	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

05/06/2025 09:18:37

Intenção de recurso na habilitação:

05/06/2025 09:32:07

Item 3 - Ventilador não invasivo

Ventilador Não Invasivo Tipo*: Cpap, Aplicação: Adulto, Faixa De Pressão: Cerca De 0 A 20 Cm H20, Componente 1: Rampa, Componente 2: Compensação De Vazamento, Componente 4: Alarme, Dados Processados: Cartão Dados, Adicional: Filtros, Adicional*: Umidificador, Adicional 1: Traqueia

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 2.307,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 34.616,2500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.314.***-*0 - MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA para M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50, melhor lance: R\$ 2.150,0000 (unitário) / R\$ 32.250,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.394.686/0001-34 - 55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 2.300,0000 (unitário) R\$ 34.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TR Modelo/versão: TR Valor proposta: R\$ 2.300,0000 (unitário) R\$ 34.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
50.639.850/0001-02 - ASHTU ROCHA COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2.297,0000 (unitário) R\$ 34.455,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Ventilador não invasivo Modelo/versão: Ventilador não invasivo Valor proposta: R\$ 2.297,0000 (unitário) R\$ 34.455,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 2.200,0000 (unitário) R\$ 33.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VENTILADOR NÃO INVASIVO Modelo/versão: VENTILADOR NÃO INVASIVO Valor proposta: R\$ 2.200,0000 (unitário) R\$ 33.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.484.139/0001-22 - ESOTICO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2.305,0000 (unitário) R\$ 34.575,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Ventilador não invasivo Modelo/versão: Ventilador não invasivo Valor proposta: R\$ 2.305,0000 (unitário) R\$ 34.575,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
35.536.845/0001-80 - FESTMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 2.300,0000 (unitário) R\$ 34.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BMC MEDICAL CO. LTDA/BMC Modelo/versão: BMC MEDICAL CO. LTDA/BMC Valor proposta: R\$ 2.307,0000 (unitário) R\$ 34.605,0000 (total)	CPAP AUTO GII Anvisa: 801 CPAP AUTO GII Anvisa: 801 Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
54.808.865/0001-08 - JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 2.307,7500 (unitário) R\$ 34.616,2500 (total)	-
Marca/Fabricante: RESMART Modelo/versão: G25 A 20 C/UMIDIFICADOR Valor proposta: R\$ 2.307,7500 (unitário) R\$ 34.616,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
32.593.430/0001-50 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 2.150,0000 (unitário) R\$ 32.250,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: CMOS DRAKE Modelo/versão: OXY AIR Valor proposta: R\$ 2.307,0000 (unitário) R\$ 34.605,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
22.774.865/0001-48 - PRM COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 2.201,0000 (unitário) R\$ 33.015,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CMOS DRAKE Modelo/versão: OXYAIR Valor proposta: R\$ 2.307,7500 (unitário) R\$ 34.616,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 2.338,2123 (unitário) R\$ 35.073,1845 (total)	-
Marca/Fabricante: Ventilador Não Invasivo Tipo*: Cpap, Aplicação: Ad Modelo/versão: Ventilador Não Invasivo Tipo*: Cpap, Aplicação: Ad Valor proposta: R\$ 2.338,2123 (unitário) R\$ 35.073,1845 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
36.241.914/0001-91 - ZOLTAN MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2.308,0000 (unitário) R\$ 34.620,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: , Modelo/versão: , Valor proposta: R\$ 2.308,0000 (unitário) R\$ 34.620,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
02/06/2025 às 08:15:00	35.536.845/0001-80	R\$ 2.300,0000
02/06/2025 às 08:15:34	32.593.430/0001-50	R\$ 2.201,0000
02/06/2025 às 08:15:46	22.774.865/0001-48	R\$ 2.201,0000
02/06/2025 às 08:17:13	32.593.430/0001-50	R\$ 2.150,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2025 às 08:00:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2025 às 08:16:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:21:37 do dia 02/06/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 2.200,0000 e R\$ 2.338,2123 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	02/06/2025 às 08:21:38	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 2.150,0000.
Sistema	02/06/2025 às 08:21:38	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	02/06/2025 às 09:28:34	Prezado licitante bom dia, será aberta a convocação de anexo para que no prazo de 2 (duas) horas, conforme previsto no item 7.26.5 do Edital 9/2025, encaminhe a proposta atualizada ao valor ofertado. Informo ainda que a proposta deverá conter as informações descritas no item 6 do edital 9/2025, e ser enviado o Manual/catálogo/folder/ do equipamento a ser fornecido.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	02/06/2025 às 09:29:01	Sr. Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 02/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao valor ofertado.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	02/06/2025 às 12:00:03	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:03 de 02/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50.
Sistema	05/06/2025 às 09:08:59	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2025 09:18:59.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2025 às 09:22:27	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2025 09:32:27.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
02/06/2025 às 09:29:01	Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 02/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao valor ofertado.
06/06/2025 às 09:43:41	Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.150,0000.
06/06/2025 às 09:43:41	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

05/06/2025 09:18:59

Intenção de recurso na habilitação:

05/06/2025 09:32:27

Item 3 - Ventilador não invasivo

Ventilador Não Invasivo Tipo*: Cpap, Aplicação: Adulto, Faixa De Pressão: Cerca De 0 A 20 Cm H20, Componente 1: Rampa, Componente 2: Compensação De Vazamento, Componente 4: Alarme, Dados Processados: Cartão Dados, Adicional: Filtros, Adicional*: Umidificador, Adicional 1: Traqueia

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 2.307,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 34.616,2500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.314.***-*0 - MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA para M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50, melhor lance: R\$ 2.150,0000 (unitário) / R\$ 32.250,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.394.686/0001-34 - 55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 2.300,0000 (unitário) R\$ 34.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TR Modelo/versão: TR Valor proposta: R\$ 2.300,0000 (unitário) R\$ 34.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
50.639.850/0001-02 - ASHTU ROCHA COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2.297,0000 (unitário) R\$ 34.455,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Ventilador não invasivo Modelo/versão: Ventilador não invasivo Valor proposta: R\$ 2.297,0000 (unitário) R\$ 34.455,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 2.200,0000 (unitário) R\$ 33.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VENTILADOR NÃO INVASIVO Modelo/versão: VENTILADOR NÃO INVASIVO Valor proposta: R\$ 2.200,0000 (unitário) R\$ 33.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.484.139/0001-22 - ESOTICO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2.305,0000 (unitário) R\$ 34.575,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Ventilador não invasivo Modelo/versão: Ventilador não invasivo Valor proposta: R\$ 2.305,0000 (unitário) R\$ 34.575,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
35.536.845/0001-80 - FESTMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 2.300,0000 (unitário) R\$ 34.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BMC MEDICAL CO. LTDA/BMC Modelo/versão: BMC MEDICAL CO. LTDA/BMC Valor proposta: R\$ 2.307,0000 (unitário) R\$ 34.605,0000 (total)	CPAP AUTO GII Anvisa: 801 CPAP AUTO GII Anvisa: 801 Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
54.808.865/0001-08 - JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 2.307,7500 (unitário) R\$ 34.616,2500 (total)	-
Marca/Fabricante: RESMART Modelo/versão: G25 A 20 C/UMIDIFICADOR Valor proposta: R\$ 2.307,7500 (unitário) R\$ 34.616,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
32.593.430/0001-50 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 2.150,0000 (unitário) R\$ 32.250,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: CMOS DRAKE Modelo/versão: OXY AIR Valor proposta: R\$ 2.307,0000 (unitário) R\$ 34.605,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
22.774.865/0001-48 - PRM COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 2.201,0000 (unitário) R\$ 33.015,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CMOS DRAKE Modelo/versão: OXYAIR Valor proposta: R\$ 2.307,7500 (unitário) R\$ 34.616,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 2.338,2123 (unitário) R\$ 35.073,1845 (total)	-
Marca/Fabricante: Ventilador Não Invasivo Tipo*: Cpap, Aplicação: Ad Modelo/versão: Ventilador Não Invasivo Tipo*: Cpap, Aplicação: Ad Valor proposta: R\$ 2.338,2123 (unitário) R\$ 35.073,1845 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
36.241.914/0001-91 - ZOLTAN MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2.308,0000 (unitário) R\$ 34.620,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: , Modelo/versão: , Valor proposta: R\$ 2.308,0000 (unitário) R\$ 34.620,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
02/06/2025 às 08:15:00	35.536.845/0001-80	R\$ 2.300,0000
02/06/2025 às 08:15:34	32.593.430/0001-50	R\$ 2.201,0000
02/06/2025 às 08:15:46	22.774.865/0001-48	R\$ 2.201,0000
02/06/2025 às 08:17:13	32.593.430/0001-50	R\$ 2.150,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2025 às 08:00:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2025 às 08:16:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:21:37 do dia 02/06/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 2.200,0000 e R\$ 2.338,2123 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	02/06/2025 às 08:21:38	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 2.150,0000.
Sistema	02/06/2025 às 08:21:38	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	02/06/2025 às 09:28:34	Prezado licitante bom dia, será aberta a convocação de anexo para que no prazo de 2 (duas) horas, conforme previsto no item 7.26.5 do Edital 9/2025, encaminhe a proposta atualizada ao valor ofertado. Informo ainda que a proposta deverá conter as informações descritas no item 6 do edital 9/2025, e ser enviado o Manual/catálogo/folder/ do equipamento a ser fornecido.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	02/06/2025 às 09:29:01	Sr. Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 02/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao valor ofertado.
Sistema para o participante 32.593.430/0001-50	02/06/2025 às 12:00:03	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:03 de 02/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50.
Sistema	05/06/2025 às 09:08:59	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2025 09:18:59.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2025 às 09:22:27	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2025 09:32:27.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
02/06/2025 às 09:29:01	Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 02/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao valor ofertado.
06/06/2025 às 09:43:41	Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.150,0000.
06/06/2025 às 09:43:41	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

05/06/2025 09:18:59

Intenção de recurso na habilitação:

05/06/2025 09:32:27

Ata de Registro de Preços 79/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
79/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	[REDACTED]	10/06/2025 10:37 (v 7.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64590.001671/2025-34

1. Do objeto



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 79 /2025

O Hospital de Guarnição de João Pessoa, com sede na Av Eptácio Pessoa 2121, bairro Dos Estados, na cidade de João Pessoa-PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.544.418/0001- 24, neste ato representado pela sua Diretora Ten Cel Michele de oliveira Fraga, nomeada pela Portaria nº C Ex nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU n 100 de 24 de maio de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90013/2025, processo administrativo n.º 64590.001671/2025-34, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 9/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

[REDACTED] Assinado de forma digital por [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]:02125 [REDACTED]02125248603
248603 Dados: 2025.06.10 11:28:06 -03'00'

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ventiladores não invasivos - CPAP e BIPAP, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 9/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA- EPP, CNPJ: 054.808.865/0001-08, Avenida do Contorno , nº 1298, Loja 03, Floresta Belo Horizonte - MG, CEP: 30.110-008, Telefone: (31) 3567-3979 / 2531-9093 / 97193-7128, email: jrmaequip@gmail.com; jrma.comercial@gmail.com, representante [REDACTED], RG 20.308.356-SSP/MG, CPF [REDACTED].						
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtd	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
2	VENTILADOR NÃO INVASIVO, TIPO BIPAP (MODO CPAP T,S, S/T) APLICAÇÃO ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO SENSIVÉL A PRESSÃO, FLUXO C/VOLUME ASSEGURADO, FAIXA DE PRESSÃO CERCA DE 4 A 30 CM H2O, COMPONENTE 1 RAMP, COMPONENTE 2 COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTO, COMPONENTE 4 ALARME, DADOS PROCESSADOS CARTÃO DADOS, ADICIONAL FILTROS, ADICIONAL UMIDIFICADOR, ADICIONAL 1 TRAQUEIA	RESMART	T25T COM UMIDIFICADOR	Und	5	5.105,00	25.525,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1 O órgão gerenciador será o Hospital da Guarnição de João Pessoa - UASG 160139 - Local de entrega: Av Eptácio Pessoa 2121, Bairro Dos Estados, João Pessoa/PB – CEP 58030-002.

Item	Especificação	Unidade	Qtd
------	---------------	---------	-----

2	VENTILADOR NÃO INVASIVO, TIPO BIPAP (MODO CPAP T,S, S/T) APLICAÇÃO ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO SENSIVÉL A PRESSÃO, FLUXO C/VOLUME ASSEGURADO, FAIXA DE PRESSÃO CERCA DE 4 A 30 CM H2O, COMPONENTE 1 RAMPA, COMPONENTE 2 COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTO, COMPONENTE 4 ALARME, DADOS PROCESSADOS CARTÃO DADOS, ADICIONAL FILTROS, ADICIONAL UMIDIFICADOR, ADICIONAL 1 TRAQUEIA	Und	5
---	---	-----	---

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período e com a totalidade de seus quantitativos mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa-PB

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	

X		(se exigida no edital)	(se exigido no edital)					Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/06/2025 às 10:37:59.

Assinado de forma digital por [REDACTED]

[REDACTED]
:02125248603

[REDACTED]:02125248603
Dados: 2025.06.10 11:41:37 -03'00'

[REDACTED]
Representante JRMA DISTRIB. EQUIP. E MAT. DE SAUDE LTDA

Ata de Registro de Preços 83/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
83/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	[REDACTED]	10/06/2025 10:38 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64590001671/2025-34

1. Do objeto



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 83 /2025

O Hospital de Guarnição de João Pessoa, com sede na Av Eptácio Pessoa 2121, bairro Dos Estados, na cidade de João Pessoa-PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.544.418/0001- 24, neste ato representado pela sua Diretora Ten Cel Michele de oliveira Fraga, nomeada pela Portaria nº C Ex nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU n 100 de 24 de maio de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90013/2025, processo administrativo n.º 64590.001671/2025-34, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 9/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ventiladores não invasivos - CPAP e BIPAP, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 9/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.593.430/0001-50, Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Jd Alpes, Londrina-PR, CEP: 86.075-000, Telefone: (43) 3339-1320 / 3336-0413, email: londrimedi.licitacao@gmail.com, representante [REDACTED], RG 14.727.57-2-SESP-SP, CPF [REDACTED].						
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtd	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
3	VENTILADOR NÃO INVASIVO, TIPO CPAP APLICAÇÃO ADULTO, MODOS DE VENTILAÇÃO DE 0 A 20 CM H2O, COMPONENTE 1 RAMPA, COMPONENTE 2 COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTO, COMPONENTE 4 ALARMES, DADOS PROCESSADOS CARTÃO DADOS, ADICIONAL 1 TRAQUEIA E MÁSCARA ADULTO VOLTAGEM 110V - 240V (BIVOLT) - FABRICANTE: CMOS DRAKE S.A - BRASIL - ANVISA:80058139002 - PROCEDENCIA: NACIONAL	CMOS DRAKE S.A	CMOS DRAKE / OXY AIR	Und	15	2.150,00	32.250,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1 O órgão gerenciador será o Hospital da Guarnição de João Pessoa - UASG 160139 - Local de entrega: Av Eptácio Pessoa 2121, Bairro Dos Estados, João Pessoa/PB – CEP 58030-002.

Item	Especificação	Unidade	Qtd
------	---------------	---------	-----

3	VENTILADOR NÃO INVASIVO, , TIPO CPAP APLICAÇÃO ADULTO, MODOS DE VENTILAÇÃO DE 0 A 20 CM H2O, COMPONENTE 1 RAMPA, COMPONENTE 2 COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTO, COMPONENTE 4 ALARMES, DADOS PROCESSADOS CARTÃO DADOS, ADICIONAL 1 TRAQUEIA E MÁSCARA ADULTO VOLTAGEM 110V - 240 V (BIVOLT) -	Und	15
---	--	-----	----

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período e com a totalidade de seus quantitativos mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de **m e l h o r c o n d i ç ã o .**

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa-PB

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/06/2025 às 10:38:39.

Assinado de forma digital por [Redacted]
 [Redacted]:109 [Redacted]:10952329832
 52329832 Dados: 2025.06.10 16:55:10 -03'00'

Representante M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ata de Registro de Preços 84/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
84/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	[REDACTED]	11/06/2025 13:35 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64590.001671/2025-34

1. Do objeto



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 84 /2025

O Hospital de Guarnição de João Pessoa, com sede na Av Eptácio Pessoa 2121, bairro Dos Estados, na cidade de João Pessoa-PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.544.418/0001- 24, neste ato representado pela sua Diretora Ten Cel Michele de oliveira Fraga, nomeada pela Portaria nº C Ex nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU n 100 de 24 de maio de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90013/2025, processo administrativo n.º 64590.001671/2025-34, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 9/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

Este documento foi assinado digitalmente por [REDACTED] Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FA32-8F86-0F5A-05CD.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ventiladores não invasivos - CPAP e BIPAP, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 9/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	CMOS DRAKE S.A, CNPJ: 03.620.716/0001-80, Avenida Regent, nº 600, Alphaville, Lagoa dos Ingleses, Nova Lima-MG, CEP: 34.018-000, Telefone: (31) 3547-3969 / 99151-4438, email: licitacao@cmosdrake.com.br / controladoria4cmosdrake.com.br / captacao@cmosdrake.com.br, representante [REDACTED], RG 01368760085-DETRAN-MG, CPF [REDACTED].						
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtd	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
1	VENTILADOR NÃO INVASIVO, TIPO CPAP APLICAÇÃO ADULTO, MODOS DE VENTILAÇÃO DE 0 A 20 CM H2O, COMPONENTE 1 RAMPA, COMPONENTE 2 COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTO, COMPONENTE 4 ALARMES, DADOS PROCESSADOS CARTÃO DADOS, ADICIONAL 1 TRAQUEIA E MÁSCARA ADULTO VOLTAGEM 110V - 240V (BIVOLT) - FABRICANTE: CMOS DRAKE S.A - BRASIL - ANVISA:80058139002 - PROCEDENCIA: NACIONAL	CMOS DRAKE S.A	CMOS DRAKE / OXY AIR	Und	45	1.800,00	81.000,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1 O órgão gerenciador será o Hospital da Guarnição de João Pessoa - UASG 160139 - Local de entrega: Av Eptácio Pessoa 2121, Bairro Dos Estados, João Pessoa/PB – CEP 58030-002.

Item	Especificação	Unidade	Qtd
------	---------------	---------	-----

Este documento foi assinado digitalmente por [REDACTED] Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FA32-8F86-0F5A-05CD.

1	VENTILADOR NÃO INVASIVO, , TIPO CPAP APLICAÇÃO ADULTO, MODOS DE VENTILAÇÃO DE 0 A 20 CM H2O, COMPONENTE 1 RAMP, COMPONENTE 2 COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTO, COMPONENTE 4 ALARMES, DADOS PROCESSADOS CARTÃO DADOS, ADICIONAL 1 TRAQUEIA E MÁSCARA ADULTO VOLTAGEM 110V - 240 V (BIVOLT) -	Und	45
---	---	-----	----

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

Este documento foi assinado digitalmente por [Redacted] Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FA32-8F86-0F5A-05CD.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período e com a totalidade de seus quantitativos mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Filho.
Este documento foi assinado digitalmente por [REDACTED] e utilize o código FA32-8F86-0F5A-05CD.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443>

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de **m e l h o r c o n d i ç ã o .**

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa-PB

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>								
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade	
X									

Este documento foi assinado digitalmente por [Redacted] Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FA32-8F86-0F5A-05CD.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 11/06/2025 às 13:35:36.



Representante CMOS DRAKE S.A

Este documento foi assinado digitalmente por [Redacted] Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FA32-8F86-0F5A-05CD.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FA32-8F86-0F5A-05CD> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FA32-8F86-0F5A-05CD



Hash do Documento

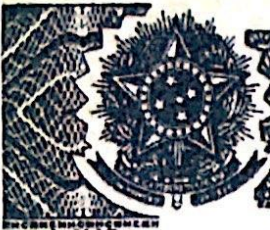
D9111050BF7E69FCD5A3E9832FEEDE7BF0AE7782A05E2A08B1EB1CEBCC4F6CFC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2025 é(são) :

[REDACTED] Filho (Signatário) - 080.114.156-70 em 13/06/2025 00:13 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MG



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 21.72548575

[REDACTED]

M1081221

SSP

MG

DATA NASCIMENTO
 19/02/1960

[REDACTED]

[REDACTED]

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.

[REDACTED]

[REDACTED]

B

Nº REGISTRO
 01368760085

VALIDADE
 09/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
 14/06/1981



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO MOREIRA FEITOSA REGISTRO CIVIL E NOTAS - RIEDADE DO PARAOPÉBA/MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Brumadinho/MG, 14/01/2022,

SELO CONSULTA: EWD62717

CÓDIGO SEGURANÇA: 6240216424687630

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Kátia Regina Fonseca - Substituta Autorizada

Emol.: R\$ 7,04 - TFJ: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,56 - ISS: R\$ 0,33

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



ETIQUETA
 ABH236922

OBSERVAÇÕES

A ;

Maura Aparecida de Jesus

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 NOVA LIMA, MG

DATA EMISSÃO
 11/11/2020

[REDACTED]

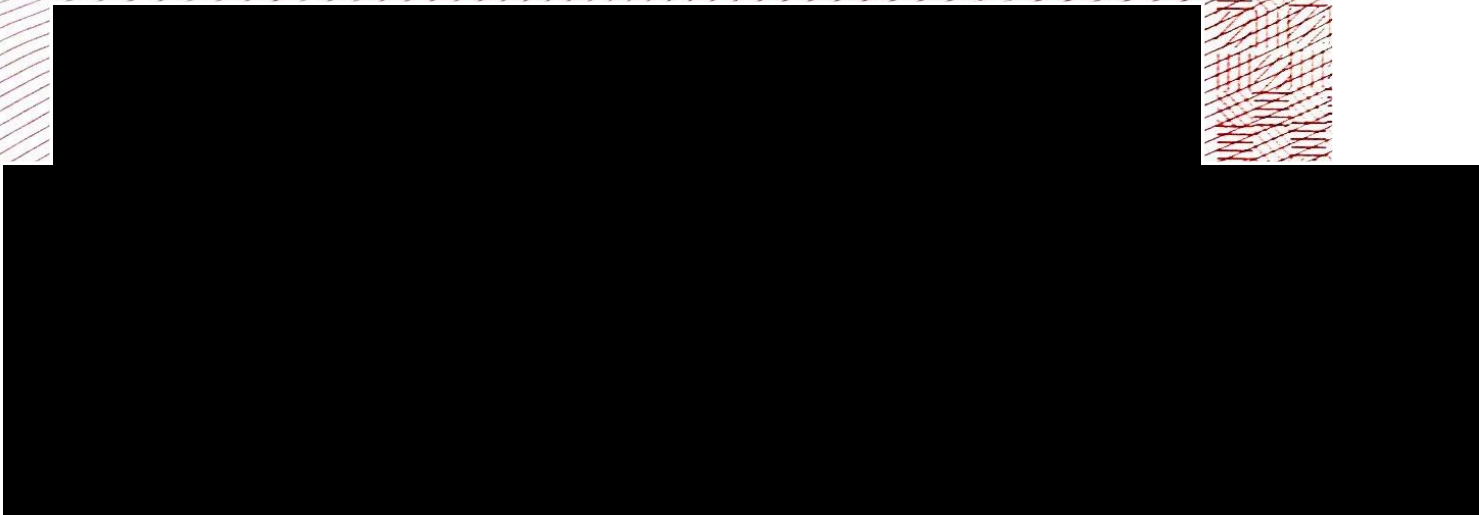
PROIBIDO PLASTIFICAR
 21.72548575



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME



INSCRIÇÃO:

122770



NÃO

RAIMUNDO CÂNDIDO JÚNIOR
RAIMUNDO CÂNDIDO JÚNIOR
PRESIDENTE

01 29/12/2009

OS DOB
OS DOB
OS DOB

**USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)**

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08188040



OBSERVAÇÕES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: CMOS DRAKE S/A, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.716/0001-80, com sede na Avenida Regent, nº 600, Alphaville – Lagoa dos Ingleses, Nova Lima/MG, CEP 34.018-000, com endereço eletrônico licitacao@cmosdrake.com.br, neste ato, por seu sócio-diretor Sr. [REDACTED], brasileiro, divorciado, empreendedor, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED].

OUTORGADO: [REDACTED] brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 122.770, com endereço eletrônico marcofilho@cmosdrake.com.br, com escritório profissional na Rua Desembargador Edésio Fernandes, nº 148, sala 208, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-450, endereço para o qual deverão ser enviadas eventuais notificações, citações e intimações.

PODERES E FINS:

Pelo presente **Instrumento Particular de Procuração**, a OUTORGANTE nomeia e constitui como seu bastante procurador o OUTORGADO, conferindo-lhe **poderes gerais do foro em direito admitidos**, com a faculdade de agir **em conjunto ou separadamente**, para representar a outorgante **perante quaisquer órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal**, bem como junto a empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações públicas e demais entes submetidos ao regime jurídico das contratações públicas.

O OUTORGADO está expressamente autorizado a **atuar em procedimentos licitatórios de quaisquer modalidades**, inclusive no **Sistema de Registro de Preços, dispensas e inexigibilidades**, e em **todos os atos e fases da contratação pública**, com poderes para:

- cadastrar, credenciar e habilitar a empresa nos sistemas eletrônicos ou presenciais;
- acessar, consultar e responder a editais, termos de referência, esclarecimentos, impugnações e avisos;

Avenida Regent, nº 600, Alphaville – Lagoa dos Ingleses, Nova Lima/MG, CEP 34.018-000

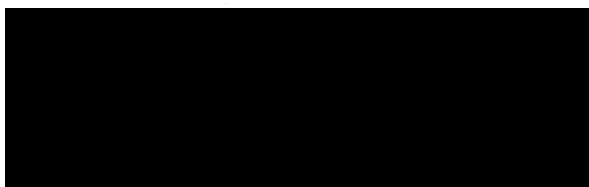
Tel. (031) 3547-3969

E-mail: licitacao@cmosdrake.com.br

- apresentar documentos, propostas comerciais, técnicas ou financeiras;
- ofertar lances, negociar condições, interpor e desistir de recursos administrativos, apresentar contrarrazões e manifestações diversas;
- assinar atas de sessões públicas, contratos administrativos, atas de registro de preços, termos aditivos e outros instrumentos congêneres;
- firmar compromissos, termos de ciência e responsabilidade, declarações e documentos exigidos nos certames;
- acompanhar execuções contratuais, representar a outorgante em reuniões e audiências, solicitar informações e diligências;
- receber notificações, intimações, valores, emitir recibos e dar quitação;
- substabelecer com ou sem reserva de poderes;
- praticar, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, com validade plena para todos os fins de direito.

O presente mandato vigorará pelo prazo de **2 (dois) anos**, contados da data de sua assinatura, podendo ser revogado a qualquer tempo, a critério da outorgante.

Nova Lima/MG, 27 de março de 2025.



CNPJ 03.620.716/0001-80

Avenida Regent, nº 600, Alphaville – Lagoa dos Ingleses, Nova Lima/MG, CEP 34.018-000

Tel. (031) 3547-3969

E-mail: licitacao@cmosdrake.com.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 026/2025 - Processo 64590.001671/2025-34

Em 13/06/2025 às 08:03, faço anexar ao presente processo 64590.001671/2025-34, o(s) documento(s): Doc idt.pdf, OAB MARco.pdf, procur.pdf.

██ - Cap
Pregoeiro do HGuJP

